



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 10 ao PLE Nº 007-20 PROC. 0176-20
Vereador Valter Nagelstein

Altera o artigo 50, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 50 - Na hipótese do infrator não proceder à regularização ou alteração do elemento de mobiliário ou de publicidade constante no mobiliário, o município adotará medidas de retirada, cobrando os respectivos custos de seus responsáveis, independente da aplicação das sanções cabíveis.

Parágrafo único - O Poder Público poderá ainda, interditar e providenciar a remoção imediata do elemento de mobiliário ou veículo de publicidade constante no elemento de mobiliário, em caso de risco iminente de segurança ou de reincidência na prática de infração, cobrando os custos de seus responsáveis e não respondendo por danos causados em virtude do ato de remoção.

JUSTIFICATIVA

É importante definir o alcance efetivo do Projeto de Lei que está em debate. Desta forma, se propõe a emenda em debate, para que não haja conflito entre as regras dos elementos de mobiliário urbano e das mídias privadas em locais privados tratadas pela Lei Municipal n.º 8279/99.



Documento assinado eletronicamente por **Valter Luis da Costa Nagelstein, Vereador**, em 13/07/2020, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador(a)**, em 13/07/2020, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0152362** e o código CRC **6993D91F**.



Referência: Processo nº 118.00084/2020-15

SEI nº 0152362